



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº 612/ 2021

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **RICARDO FEITOSA ALVES**

Cargo, Função ou Emprego: **ASSESSOR DE RELACOES INTERNAS II**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO  
REFERENTE OS DIAS 17/11/2021 a 20/11/2021

O mesmo irá a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de ir ao Instituto de Identificação do Estado do Amazonas, fazer retirada das Cédulas de Identidades do Município de Apuí, entre outras.

Meios de transporte: Aéreo

Com saída prevista para as 14:30 de 17/11/2021 e retorno as 10:00 de 20/11/2021.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	02	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>			<b>800,00</b>

**Marcos Antonio Lise**

Prefeito Municipal

**Daniel de Lima**

Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

**Art. 12º**-Das prestações de contas das diárias:

I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;

II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;

III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.

IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

**Art. 13º** - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 17/11/2021.

Recebi em, 17/11/2021, o valor acima referido.

**RICARDO FEITOSA ALVES**

Matricula 1539

CPF: 338.789.354-04